



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

19ª - ATA DA SESSÃO PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2026/SEJUCEL-CEL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 10h30min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela **Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026**, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2026/SEJUCEL-CEL**, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviço de Arbitragem esportiva especializada, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, para eventos organizadas e apoiados pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para as modalidades indicadas neste Edital - NATUREZA DOS EVENTOS, COMPETIÇÕES, MODALIDADE E MATERIAL NECESSÁRIO, através de profissionais tecnicamente experientes em arbitragem esportiva, com formação adequada a cada modalidade.

I - DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:

O Edital foi elaborado pela SEJUCEL-CEL subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI.

II - DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:

A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico: <https://rondonia.ro.gov.br/supel/> e [Portal Nacional de Contratações Públicas](#), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada.

III - DA SESSÃO:

Preliminarmente, registra-se que o recebimento dos documentos de habilitação e qualificação técnica se deu através do e-mail da Comissão Especial de Licitação: coesp.supel@gmail.com, amparada pelos itens 3.1., 5.1. e 8.3. do Edital Nº 8/2026/SEJUCEL.

IV - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO):

A Comissão Especial de Licitação - COESP, de acordo com as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, a documentação encaminhada pela **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL- FRV** atende as exigências do Instrumento Convocatório e seus anexos, essa Comissão Especial julga pela **HABILITAÇÃO** da Empresa.

V - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE I (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA):

A Unidade Gestora procedeu à análise dos documentos de Qualificação Técnica apresentados pela empresa **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL- FRV**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **04../****-09**, culminando na emissão do **Parecer nº 351/2026/SEJUCEL-CEL Id. (74637738)**. Registra-se que o parecer foi publicado no sítio eletrônico da SUPEL, disponibilizado por meio do seguinte link: [Publicações site SUPE do Chamamento Publico - 06/2026.](#)

Consoante ao referido Parecer, concluiu-se que a empresa **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL- FRV** atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 11.7. e seus respectivos subitens do **Edital Nº 8/2026/SEJUCEL Id. (72914924)**, demonstrando capacidade técnica e comprovação de desempenho no fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento.

VI - DA PROPOSTA APRESENTADA:

Registra-se que a participante formalizou a apresentação do **Requerimento de Credenciamento** por meio dos respectivos documentos Id. (74589591), mais especificamente na página 16.

VII - DA APTIDÃO AO CREDENCIAMENTO:

Considerando que a **FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL- FRV** cumpra integralmente todos os critérios estabelecidos no Edital Nº 8/2026/SEJUCEL e seus anexos, encontrando-se, assim, **APTA AO CREDENCIAMENTO**, encaminham-se os presentes autos à Secretaria para o prosseguimento dos atos processuais subsequentes.

VIII - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h14min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 23/07/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Membro**, em 23/07/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 23/07/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 23/07/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 23/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74744901** e o código CRC **6CADDAA0E**.